



**CONTRATO N.º 103/2020**

-----**CONTRATO PARA A EMPREITADA DE**  
**"RECUPERAÇÃO ELETROMECÂNICA DE FONTE SECA NA**  
**ROTUNDA DA MARINA"** -----

----- **No valor de 36.300,00 Euros** -----

----- Aos 14 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista, na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Nuno Ricardo Costa Carvalho;**

----- ; que outorga na sua qualidade de legítimo procurador, conforme procuração emitida em 23/10/2020 e em representação da sociedade, **URBIÁGUA – COMÉRCIO E MONTAGEM DE FONTES, LDA.**, com sede em Rua dos Bombeiros Voluntários 194, Apartado 1025 4420 – 386 Valbom, com o N.I.P.C. 505 288 591, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, com o mesmo número e com o capital social de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em 08/01/2020 e válida até 08/01/2021, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º **56727 - PUB**, emitido em **19/06/2007**. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais e de harmonia com o despacho do Sr.º Vice-Presidente, Filipe Vital de **12 de outubro de 2020**, adjudica por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada para a **"RECUPERAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE FONTES SECA NA ROTUNDA DA MARINA"**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **36.300,00 €** (trinta e seis mil e trezentos euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **2.178,00€** (dois mil, cento e setenta e oito euros), o que perfaz um total de **38.478,00 €** (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros). -----

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efectuados no prazo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 38º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respectivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos). -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de **dois anos** para os defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29.01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução,



procedendo-se à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será o [REDACTED] Chefe da Divisão de Obras Públicas. -----

----- **Oitavo** - A representada do Segundo Outorgante obriga-se a apresentar as faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----

----- **Nono** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

----- **Décimo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1º Outorgante: \_\_\_\_\_

2º Outorgante: \_\_\_\_\_

O Oficial Público \_\_\_\_\_

----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I - Programa de Procedimento; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo III - Projeto; -----

----- Anexo IV - Proposta; -----

----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **38.478,00 €** (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação:

**21.10/02.02.03.08**, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, com o Projeto Ação – **48/2018**. -----

----- A presente despesa apresenta o compromisso número **2020/2584** de **27/10/2020**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a apresentar em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento Administrativo e Financeiro – Secção de Contabilidade. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 29/07/2020, documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 01/10/2020 pelo Serviço de Finanças de Gondomar, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva números: 505309939 e 505288591, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem a seu conteúdo.-----